

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 006/2016
DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

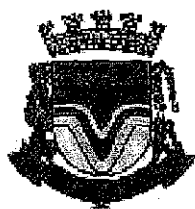
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 450.894,27** (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à **criação do projeto: 1120 – POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA**; com detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente descrito abaixo:

10 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
257520040.1120 – POSTO DE TRANSF. E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA.
4490510000 – Obras e Instalações R\$. 450.894,27
FR: Convênio Estadual – R\$. 440.000,00
FR: Recursos do Tesouro-Exercício Corrente – R\$. 10.894,27
TOTAL GERAL **R\$. 450.894,27**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) do Repasse do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID; no valor de R\$. 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); e, b) por anulação parcial ou total na dotação abaixo descrita do orçamento vigente; no valor de R\$. 10.894,27 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

10 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
257510040.2208 – CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
(438) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 10.894,27
FR: Recursos do Tesouro-Exercício Corrente
TOTAL GERAL **R\$. 450.894,27**



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 894/2015 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 895/2015 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o **PROJETO: 1120 – POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO 2016.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0000229

Autenticação: 12016/01/250000229

Número / Ano	0000229 / 2016
Data / Horário	25/01/2016 - 14:05:25
Ementa	PROJETO DE LEI N. 006-2016 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 450.894,27.
Autor	Mariledi Araújo Coelho Philippi
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Cidinha